

CERTIDÃO

----- FELISBERTO NEVES PINTO, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra: -----

----- CERTIFICA, para os devidos e legais efeitos, que da ata em minuta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 10 de fevereiro de 2025, consta o seguinte: -----

1.1 - Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do concelho de Pampilhosa da Serra – 3ª Geração

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter o documento em apreço à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão, que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia. -----

Pampilhosa da Serra, 11 de fevereiro de 2025

O Chefe de Divisão



(Felisberto Neves Pinto)

INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação em Assembleia Municipal do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do concelho de Pampilhosa da Serra – 3ª Geração

Estando previsto no artigo 50.º na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto) e no artigo 18.º na Lei que estabelece o enquadramento legal da proteção civil de âmbito municipal (Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pampilhosa da Serra enquadra-se na estratégia nacional de proteção civil.

Assim, foi atualizado o PMEPC do Concelho de Pampilhosa da Serra de 3ª geração.

Este documento é essencial para a definição de zonas de intervenção e coordenação de trabalhos em caso de catástrofe bem como a clarificação de locais de concentração e entidades com dever de colaboração no apoio à população afetada.

Relembro os passos já realizados para aprovação e entrada em vigor do PMEPCPS:

- Aprovado o parecer prévio positivo em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 4 de abril de 2023;
- Enviado para a ANEPC para apreciação e emissão de parecer, no dia 25 de maio de 2023;
- Emissão de Parecer Favorável pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no dia 10 de janeiro de 2024;

Nota: o documento foi alvo de alterações de acordo com as indicações apresentadas no parecer da ANEPC.

- Enviado pela CMPS para DR, a 31 de outubro de 2024;
- Publicado o aviso de início do período de consulta pública no Diário da República, no dia 10 de dezembro de 2024.
- Fim do período de consulta pública no dia 23 de janeiro de 2025.

Nota: Não houve contributos, Relatório em anexo.

- Por fim, o plano de Emergência de Proteção Civil tem de ter aprovação em Assembleia Municipal, entrando em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação com a comunicação desta última aprovação.

Neste sentido, é solicitado as devidas diligências para que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pampilhosa da Serra seja remetido para a Assembleia Municipal, e posterior vigência.

À Consideração Superior,

Os técnicos:

Anabela Martins

Coordenador Municipal de Proteção Civil

Sérgio Garcia

Gabinete Técnico Florestal

Pampilhosa da Serra, 24 de janeiro 2025

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE PAMPILHOSA DA SERRA

3ª Geração

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

24 Janeiro de 2025



FICHA TÉCNICA

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Direção e Coordenação do PMEPCPS

Jorge Alves Custódio

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Equipa Técnica

Anabela Martins

Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil
Mestre em Recursos Florestais
Pós-Graduada em Gestão Municipal de Proteção Civil

Sérgio Garcia

Mestre em Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis

Índice

1. Introdução	4
2. Publicação e Local de Consulta	4
3. Documentos Publicitados	6
4. Análise dos Contributos Recebidos	6
5. Conclusão	7

Índice de Figuras

Figura 1. Disponibilização do PMEPC de Pampilhosa da Serra no sitio oficial da internet do Município ..	5
Figura 2. Publicitação da Consulta Pública do PMEPCPS no Diário da República	5
Figura 3. Documentos submetidos a consulta pública	6

1. Introdução

Em conformidade com o n.º 8 do artigo 7.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que estabelece os Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil:

1. A elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.

2. No final da consulta pública, a entidade responsável pela elaboração do plano deverá integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como elaborar e submeter à comissão de proteção civil territorialmente competente um relatório da consulta pública no qual se explicita o período durante o qual a mesma decorreu, os meios utilizados, os contributos recolhidos e a sua incorporação no plano.

3. O relatório referido no número anterior deve ser submetido, pela entidade responsável pela elaboração do plano, à entidade responsável pela respetiva aprovação.

A etapa de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pampilhosa da Serra (PMEPCPS) englobou uma fase de consulta pública das componentes não reservadas [Partes I, II e IV].

O presente relatório apresenta a ponderação da consulta pública das componentes não reservadas do PMEPCPS, explicitando o período durante o qual a mesma decorreu, os meios utilizados, os contributos recolhidos e a sua incorporação.

2. Publicação e Local de Consulta

As componentes não reservadas do PMEPCPS encontraram-se disponíveis para consulta no sítio da internet do município em www.cm-pampilhosadaserra.pt ou poderiam ser consultadas em formato papel no Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal, durante o horário de expediente. Nas imagens seguintes são apresentadas as diversas formas de divulgação.

Sítio da internet do Município:



Figura 1. Disponibilização do PMEPC de Pampilhosa da Serra no sítio oficial da internet do Município

Página do Diário da República de 10-12-2024:

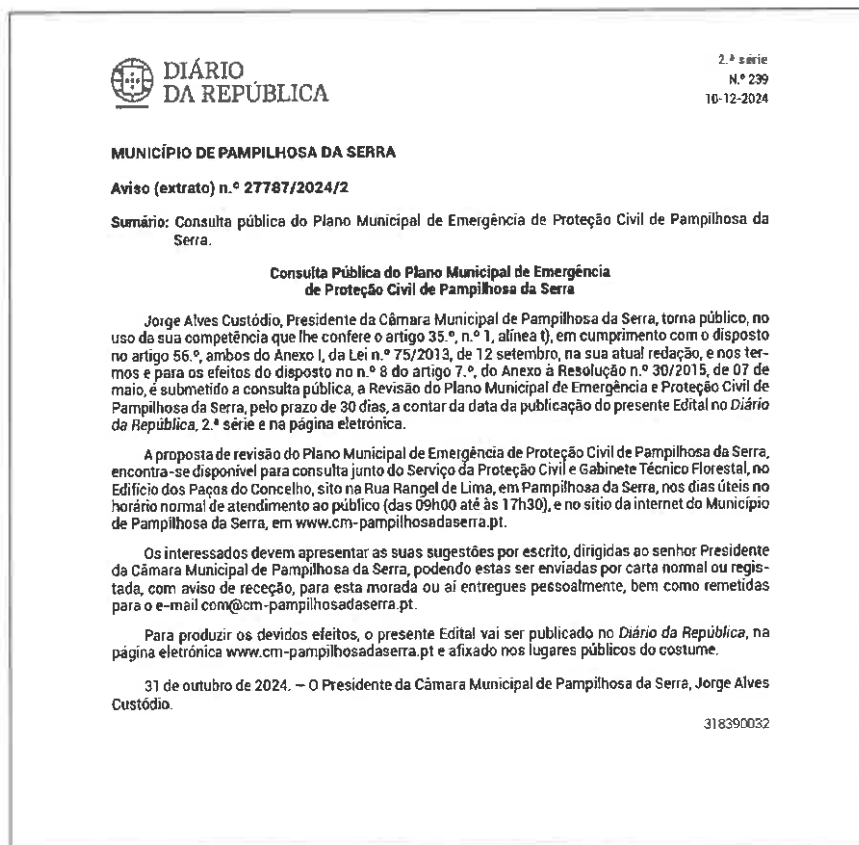


Figura 2. Publicitação da Consulta Pública do PMEPCPS no Diário da República

3. Documentos Publicitados

O PMEPCPS colocado em consulta pública compreendia as partes não reservadas:

- Parte I – Enquadramento;
- Parte II – Execução;
- Parte IV – Cartografia de Suporte Às Operações de Emergência e Proteção Civil;



Figura 3. Documentos submetidos a consulta pública

4. Análise dos Contributos Recebidos

Durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação em Diário da República (Aviso (extrato) n.º 27787/2024/2), os interessados podiam apresentar as suas sugestões, devidamente fundamentadas, com identificação do requerente, formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal ou ser remetidas por correio para Rua Rangel de Lima 63, 3320-229 Pampilhosa da Serra ou enviadas para o endereço eletrónico com@cm-pampilhosadaserra.pt.

Findados os 30 dias, a contar a partir do dia 10 de dezembro de 2024, não foi recolhido qualquer contributo ao conteúdo do PMEPCPS.

Posteriormente, já com a obtenção de pareceres favoráveis, o Plano seguirá para aprovação da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra e consequente publicação em Diário da República.

5. Conclusão

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPCPS é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

A etapa de elaboração do referido plano englobou uma fase de consulta pública das componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra), a qual estabeleceu os meios e a forma de participação na mesma.

A intervenção ou participação da população no procedimento de elaboração do PMEPCPS revela-se fundamental para a cabal prossecução dos seus objetivos, que são, no seu cerne, uma tarefa de ponderação complexa de organização, orientação, facilitação agilização e uniformização das ações necessárias à resposta de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Na sequência do referido anteriormente, importa voltar a frisar que durante o período de consulta pública, o qual decorreu por um período de 30 dias, a contar **a partir do dia 10 de dezembro de 2024, não foi recolhido qualquer contributo ao conteúdo do PMEPCPS.**

